



**Sind-UTE**  
Sindicato Único dos Trabalhadores  
em Educação de Minas Gerais  
FILIADO À CNTE E A CUT

Belo Horizonte, 09 de março de 2016.

OF. SEDE CENTRAL/SEC- 0032/2017.

ASSUNTO: Notificação (FAZ)

ILMA. SRA.

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, III, da Constituição Federal de 1988, vem respeitosamente, a V. Exa. nos termos do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de Junho de 1989, fazer a notificação abaixo:

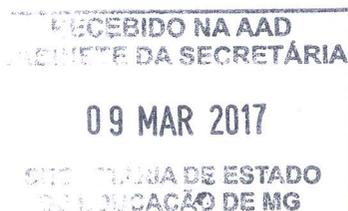
A categoria dos trabalhadores em educação da rede estadual de Minas Gerais participará da Greve **Nacional da Educação convocada pela CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação) que tem como pauta a Reforma da Previdência (PEC 287) e o Cumprimento da Lei do Piso Salarial Nacional Profissional e como pauta estadual contra o descumprimento dos acordos assinados pelo Governo do Estado em 2015 com paralisação total das atividades da educação no Estado de Minas Gerais, a partir do dia 15 de Março de 2017 (quarta-feira) por tempo indeterminado.**

Esclarecemos que tal notificação se faz nos termos do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Federal 7.783/89, aplicável à espécie por força do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Injunção nº. 708, da relatoria do Ministro Gilmar Mendes.

Ainda, é importante salientar que o desconto do salário do trabalhador, em virtude de paralisação, representa a negação no próprio direito de greve que é assegurado pela Constituição da República de 1998. Por isso, essa entidade sindical requer que não seja efetuado qualquer desconto nos contracheques dos servidores da educação em virtude da paralisação total das atividades a ser realizada no dia 15 de março de 2017, bem como a ausência de qualquer aplicação de penalidade na vida funcional desses trabalhadores.

Portanto, é a presente notificação para, em observância à legislação aplicável, cientificar o Governo de Minas, através de sua Secretaria de Estado da Educação, sobre a paralisação dos servidores públicos da educação, face à **Greve Nacional da Educação** que ocorrerá a partir do dia 15 de março de 2017 (quarta-feira) em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,



*Beatriz da Silva Cerqueira*  
Beatriz da Silva Cerqueira

Coordenadora-Geral do Sind-UTE/MG

*Maná do Carmo*  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO DE MG